



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 64/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO  
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,  
e

CONSIDERANDO que o Quadro Único de Pessoal da Universidade deve, pelo Conselho Diretor da Fundação, ser mantido incólume às investidas de modificação ou ampliação, que não atendam às reais e estritas necessidades;

CONSIDERANDO que este é o "animus" e a responsabilidade do Conselho Diretor (Artigo 15 - item XIV do Estatuto da Fundação);

CONSIDERANDO, porém, que nesta primeira fase de implantação estrutural da Universidade, necessidades prementes devem ser atendidas, como as justificadas por:

- a - expansão física do campus e conseqüente demanda de serviços,
- b - incorporação de mais telefones e número insuficiente de profissionais telefonistas - (Processo nº SC/3579/72)

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica ampliado no Quadro Único de Pessoal da Fundação Universidade (Resolução nº 24/71, de 28 de dezembro de 1.971) o número de Cargos de Telefonista Recepcionista, nível "4", de 1 (um) para 4 (quatro)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

**CONSELHO DIRETOR**

**ARTIGO 2º - São revogadas as disposições em contrário.**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 27 de outubro de 1.972**

*Gabriel Novis Neves*

**GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE**

*Benedito Pedro Dorileo*

**BENEDITO PEDRO DORILEO**

**JOSEVIDAL**

**OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES**

**BENTO MACHADO LOBO**

*João Celestino Correa Cardoso Neto*

**JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO**